# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026
# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2026
# Contratação direta por baixo valor art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

## 1. DO OBJETO

Despesa referente a pagamento de alimentação para os idosos e coordenadores participantes da fase regional do JASTI.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

Justifica-se a contratação pela necessidade de fornecer alimentação no decorrer do dia da realização da competição. A mesma acontecerá no dia 18/03/2026 na cidade de Capinzal/SC. Ainda, a contratação contribui para a otimização logística do evento, evitando deslocamento desnecessário e centralizando toda a equipe em local apropriado que favorecerá a continuidade, eficiência e regularidade das atividades desenvolvidas

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços de pequeno valor.

O limite de valor foi atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**, fixando o montante de até $ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras; Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

## 4. DO FORNECEDOR

Razão Social: RIQUETTI RESTAURANTE E ALIMENTOS LTDA

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, CAPINZAL/SC

CEP: 89.665-000

## 5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

## 6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

_____ _____

Secretário(a) Municipal Setor de Compras

## 7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Desenvolvimento Social referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

( ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

( ) Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 06 de março de 2026

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.03.09 11:15:28 -03'00'

Clevson Rodrigo Freitas

Prefeito Municipal